



Decisão Nº 5566/2019 - PJPI/CGJ/GABCOR

Vistos etc.

Acolho o Parecer 2696 (1111942) da Consultoria Jurídica da Corregedoria Geral de Justiça ao tempo em que autorizo a Adesão da Ata de Registro de Preço (1076496) ante a legalidade, regularidade e adequação da contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de cotação, reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas, nacionais e internacionais e emissão de seguro assistência em viagem internacional por intermédio de operadora ou agência de viagens.

Fica ainda autorizado a realização do empenho necessário para cobrir as despesas com as eventuais aquisições.

Faça-se remessa à Superintendência de Licitações e Contratos para as providências necessárias ao cumprimento da presente decisão.

Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**

Corregedor Geral da Justiça

---



Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Corregedor Geral da Justiça**, em 18/06/2019, às 12:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1112290** e o código CRC **6FCDCBB6**.

---